Concurso para escolha de melhor roteiro, programação e pacote de viagem para o evento "8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA" em março de 2018.

REGULAMENTO

I – Sobre o Concurso

1. O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Consórcio PCJ) possui, no âmbito de seu Plano de Atuação, diversas ações voltadas ao estabelecimento de parcerias internacionais, conforme previsto pelo Programa de Cooperação Institucional.

2. O Consórcio PCJ fomentou a criação de diversas redes internacionais de organismos de bacias, sendo membro da Seção Brasil e do Conselho Mundial da Água (WWC), da rede Brasil de Organismos de Bacias (REBOB), dentre outros.

3. A Seção Brasil, em parceria com o Conselho Mundial da Água (WWC), está diretamente envolvida na estruturação do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado em Brasília/DF, no primeiro semestre de 2018.

4. Diante desse cenário, o Consórcio PCJ está planejando a organização de uma comitiva para participar do 8º Fórum Mundial da Água.

5. Para a concretização desta importante ação e, com a finalidade de oferecer aos seus associados e parceiros, a melhor opção de roteiro e pacote de viagem para o referido evento, faz-se necessária a realização do presente concurso, com o objetivo de eleger, dentre as empresas do ramo, a proposta mais vantajosa para todos os interessados.

6. O Concurso, portanto, desafia empresas do ramo de viagens, para que possam apresentar seus orçamentos, com as melhores vantagens de sugestões de hospedagem, transporte, visitas e condições de pagamento.

7. As propostas apresentadas pelas empresas participantes do concurso serão julgadas por uma Comissão Avaliadora formada por membros da Secretaria Executiva do Consórcio PCJ, que escolherá a melhor delas com base na versatilidade da proposta, originalidade, qualidade do roteiro, hospedagem, preço e vantagens para o Consórcio PCJ, dentro do que for proposto.

8. Os pacotes de viagens escolhidos serão amplamente divulgados pelo Consórcio PCJ, para a contratação por seus associados e parceiros, que poderão ter sua comercialização iniciada logo após a conclusão dos resultados.

9. As propostas deverão ser encaminhadas pessoalmente ou remetidas via correio para a sede do Consórcio PCJ ou ainda, remetidas eletronicamente entre as 00:00 hrs do dia 19/06/2017 até 00:00 do dia 30/06/2017.

10. Após findo este prazo, a Comissão Avaliadora terá o prazo de 30 dias para proceder a análise de todas as propostas apresentadas, sanando as eventuais dúvidas que surgirem.

II – Condições de participação

1. Cada empresa participante deve estar ciente, concordar e respeitar as condições do regulamento do concurso e as regras estabelecidas.

2. Ao desenvolver a proposta para o roteiro do "8º Fórum Mundial da Água – 2018", a empresa participante concorda com as regras estabelecidas do concurso, assim como que está em conformidade com as exigências dos realizadores, sendo todas as informações fornecidas verdadeiras.

3. As decisões dos realizadores, em todas as questões relativas ao Concurso, serão irrecorríveis, soberanas e finais, não cabendo nenhum recurso ou apelação.

III – Formas de participação

1. O concurso é aberto para empresas que atuam no ramo de agenciamento de viagens, montagem de roteiros, elaboração e venda de pacotes, reservas e vendas de serviços correlacionados com essas atividades.

2. A empresa deverá possuir cadastro no Ministério do Turismo, no programa denominado "CADASTUR" – Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", conforme determina o Decreto Estadual nº 6.744/2008 e nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e do Decreto Federal nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010.

3. As empresas interessadas deverão entrar em contato com a Comissão organizadora e encaminhar previamente, entre os dias 22/05/2017 e 02/06/2017, os documentos abaixo listados, como efetivação de seu cadastro para participação do concurso:

a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e com objeto social compatível ao objeto do concurso (cópia autenticada);

b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de expedição não superior a 60 dias da abertura dos envelopes;

c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto;

d). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede do licitante), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista;

h) Comprovante de registro no Ministério do Turismo (CADASTUR).

4. Todos os documentos devem ser encaminhados por correio para a sede do Consórcio PCJ até a data supracitada. Em nenhuma hipótese será aceito o envio de tais documentos via eletrônica.

5. Recebidas as documentações, a Comissão Avaliadora do Consórcio PCJ, procederá a análise dos documentos, informando quais empresas prosseguirão para a etapa seguinte e poderão encaminhar suas propostas de pacotes de viagens no prazo previsto o item I.9.

6. As propostas deverão conter um roteiro mínimo com os seguintes itens e serviços:

ROTEIRO BÁSICO:

- Chegada à Brasília (considerar saídas aéreas de São Paulo – capital e Campinas);

- Programação de roteiro entre os dias 17/03/2018 e 24/03/2018, prevendo participação no evento;

- Visitas aos principais pontos turísticos de Brasília.

OS SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÃO INCLUIR:

- Passagem aérea;
- Hospedagem em hotel com café da manhã;
- Traslado aeroporto/hotel/aeroporto;
- Transporte (traslado) para os 6 dias de evento (18/03/2018 a 23/03/2018);
- Seguro Viagem com as seguintes coberturas mínimas:

Assistência médica em caso de enfermidade	Até R$ 60.000,00
Assistência médica em caso de acidente	Até R$ 60.000,00
Reserva de hotel por convalescença	Até R$ 2.000,00
Assistência médica para doença pré-existente	Até R$ 3.000,00
Medicamentos em caso de assistência	Até R$ 1.000,00
Assistência odontológica de urgência	Até R$ 2.000,00
Traslado sanitário	SIM
Reserva de hotel para acompanhante em caso de internação	Até R$ 6.000,00

Extensão de internação hospitalar	SIM
Assistência na localização de bagagem	SIM
Viagem de regresso	SIM
Orientação em caso de perda de documento ou cartão de crédito	SIM
Transmissão de mensagem urgente	SIM
Repatriação por morte	Até R$ 50.000,00
Repatriação sanitária	Até R$ 30.000,00
Repatriação de menor	SIM
Assistência jurídica	Até R$ 9.000,00
Adiantamento em caso de fiança	Até R$12.000,00
Morte acidental ou invalidez permanente total por acidente	R$ 100.000,00
Atraso de bagagem (reembolso de despesas por demora na localização)	R$ 1.000,00
Extravio definitivo de bagagem em transporte aéreo e marítimo	Até R$ 3.000,00
Cancelamento de Viagem	Até R$ 2.000,00

Observação:

***** Para hospedagem, deverão ser considerados valores para quarto duplo, a fim de diminuir o custo do pacote.

7. Após selecionada a melhor proposta e concluído o concurso, a empresa não poderá promover alterações aos termos do que foi apresentado.

8. O Consórcio não se responsabilizará por quaisquer tipos de despesas diretas relacionadas à contratação dos pacotes por terceiros, apenas com relação aos seus próprios funcionários que participarão do evento "8º Fórum Mundial da Água".

IV – Regras

1. A empresa deverá, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas neste Regulamento:

a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto deste concurso;

b) Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

c) Prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelo Consórcio PCJ atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

d) Deverá entregar as passagens e efetuar as reservas de hotel e outros serviços solicitados, após o recebimento das requisições feitas, devendo comprovar as reservas de hospedagens e providenciar a marcação e emissão das passagens no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a todos os contratantes;

e) Prestar assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada das aeronaves, entre outros;

f) Fornecer logotipo para inserção e divulgação da parceria para venda dos pacotes pelo Consórcio PCJ em seu site e mídias sociais e impressos;

g) Garantir o atendimento dos serviços apresentados, especialmente em relação a hospedagem, transporte e outros serviços a serem contratados;

h) Cumprimento das atividades programadas e propostas nos seus roteiros e pacotes de viagens;

i) Participação de reunião de apresentação para divulgação e venda dos pacotes aos associados e parceiros do Consórcio PCJ, em datas a serem designadas, encaminhando representante pela empresa apto a representá-la.

2. Como contrapartida, a empresa que tiver seu roteiro selecionado para o "8ºFÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA", terá direito a:

a) página de divulgação no Informativo Água Viva,

b) ampla divulgação no site e nas mídias sociais do Consórcio PCJ;

c) lista de contatos de interessados para venda e negociação de pacotes de viagens;

c) distribuição de materiais de propaganda pelo Consórcio PCJ em reuniões.

V – Comissão Julgadora

1. O julgamento será feito pela Comissão Avaliadora composta por funcionários da Secretaria Executiva do Consórcio PCJ.

2. As decisões da Comissão serão irrecorríveis, soberanas e finais.

VI – Premiação

1.A melhor proposta, ou seja, a que receber o maior número de votos pela Comissão Avaliadora, será notificada de sua escolha como parceira do Consórcio PCJ, e será reconhecida como a empresa credenciada oficial, sendo recomendada e autorizada para a venda dos pacotes de viagens para o "8º Fórum Mundial da Água" aos associados e demais parceiros do Consórcio.

2. A empresa vencedora terá a garantia de elaboração de Termo de Parceria para a divulgação e venda dos pacotes de viagens segundo a proposta apresentada.

VII – Contato

Para esclarecimentos de como participar entre em contato com o Consórcio PCJ pelo e-mail: parcerias@agua.org.br.

Equipe responsável:

Murilo F. Sant'Anna.

Gerente de Comunicação

Andréa Borges

Gerente Técnica